

**TERMO DE CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBAS MUNICIPAIS**

*Convênio que entre si celebram a Associação com Autistas de Catolé do Rocha – AAC (TEAMO) e o Município de Catolé do Rocha/PB, para repasse de verbas a título de subvenção social para subsidiar as atividades desenvolvidas pela associação.*

**O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB**, por intermédio da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede situada à Praça Sérgio Maia, 66 - Centro, na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.567.000/0001-27, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**, brasileiro, casado, agrônomo, residente e domiciliado a Fazenda São Domingos- S/N – Zona Rural - Catolé do Rocha – PB, portador da carteira de identidade nº 1.336.689 - 2º via SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 768.898.074-72, doravante denominado de **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO COM AUTISTAS DE CATOLE DO ROCHA – AAC (TEAMO)**, entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 53.469.407/0001-29, com sede na Rua Odisia Fernandes da Silva, nº 199, Bairro Tancredo Neves, município de Catolé do Rocha-PB, neste ato representada por sua presidente, **ALICE BRAGA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 118.890.814-69, doravante denominada **CONVENIADA**, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Convênio, regido pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O presente Convênio tem por objeto o repasse mensal de recursos financeiros pelo Município de Catolé do Rocha à Associação com Autistas de Catolé do Rocha – AAC (TEAMO), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.079/2025, com a finalidade de contribuir para o custeio das atividades operacionais e assistenciais da entidade voltadas ao acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA. Os recursos deverão ser utilizados na manutenção das ações de acolhimento e interação social, na realização de atividades pedagógicas, no acompanhamento terapêutico, no suporte psicológico às crianças e suas mães, bem como na aquisição de materiais e na cobertura de outras despesas necessárias ao pleno funcionamento da instituição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

- 2.1 – O CONVENENTE se compromete a repassar mensalmente à CONVENIADA o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, a título de subvenção social, mediante depósito na conta corrente de titularidade da CONVENIADA.
- 2.2 – O referido valor será depositado na conta corrente de nº 46164-4, agência nº 0585-1 Banco do Brasil.
- 2.3 – O repasse será realizado até o dia 10 do mês subsequente

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

- 3.1 – O presente convenio vigorará a partir da data de 18 de junho de 2025 à 18 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo de convênio.
- 3.2 - O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer momento por vontade de qualquer uma das partes.

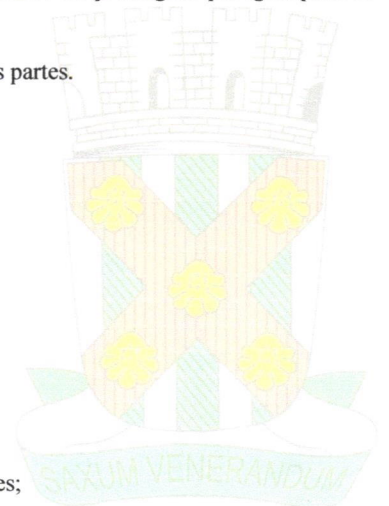
**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**4.1 – COMPETE À CONVENENTE:**

- Realizar o repasse regular dos valores previstos;
- Fiscalizar e acompanhar a correta aplicação dos recursos;
- Sustar os repasses em caso de descumprimento do objeto ou irregularidade;

**4.2 - COMPETE À CONVENIADA:**

- Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades previstas na Cláusula Primeira;
- Prestar contas dos recursos recebidos, mediante apresentação de relatórios financeiros e de atividades;
- Facilitar o acesso de órgãos de controle e fiscalização à documentação e às instalações.



**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5.1 – Fica eleito o Foro do Município de Catolé do Rocha-PB para dirimir qualquer controvérsia derivada do presente instrumento.

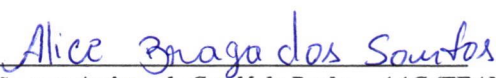
Assim, por estarem as partes mutuamente justas e acordadas, firmam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um único jurídico efeito, juntamente com as duas testemunhas que também abaixo se firmam.

Católé do Rocha – PB, 18 de junho de 2025.

**ASSINATURAS**



*Município de Catolé do Rocha - PB*  
Lauro Adolfo Maia Serafim  
CONVENENTE



*Associação com Autistas de Catolé do Rocha – AAC (TEAMO)*  
Alice Braga dos Santos  
CONVENIADA

**TESTEMUNHAS**

Nome: Rodolpho Saldanha F. Maia  
CPF: 101.477.144-78

Nome: Benício Raphael S. L. Benjinn  
CPF: 097.302.124-14

